

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 16 DE ABRIL DE 2018.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Município de Victor Graeff a outorgar escritura pública de doação.”

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO ao **Sra. Cleide Aparecida Datesch**, brasileira, solteira, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.454.420-57 e portador da cédula de identidade RG nº2074548716, expedida pela SSP/RS em 29/01/2015, residente e domiciliado na Av. Ver, Carlos de Negri nº 791, Bairro Planalto, na cidade de Victor Graeff/RS.

O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de 230,00m² (Duzentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Victor Graeff/RS, na Avenida Vereador Carlos de Negri, lado ímpar, distante 25,00 metros da esquina com a Rua Fridholdo Fischer, sendo o **LOTE nº 135, da QUADRA nº 38**, com as seguintes confrontações e dimensões: **ao norte**, na extensão de 23,00 metros com o lote nº 125; **ao sul**, na extensão de 23,00 metros com o lote nº 145; **ao leste**, na extensão total de 10,00 metros com a Av. Vereador Carlos de Negri; e, **ao oeste**, na extensão de 10,00 metros com o lote nº 77.

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO a **Sra. Claudia Cristina Lansini**, brasileira, separada judicialmente, do lar inscrito no CPF/MF sob o nº 478.823.200-87 e portadora da cédula de identidade RG nº1040690305, expedida pela SSP/RS 16/09/2014, Residente e Domiciliado na Rua Belarmino Penna, nº 02, Bairro Planalto na cidade de Victor Graeff/RS.

O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de 230,00m² (Duzentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Victor Graeff/RS, na Avenida Vereador Carlos de Negri, sendo o **LOTE nº 134, da QUADRA nº 38**, com as seguintes confrontações e dimensões: ao NORTE, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº 125; ao SUL, na extensão de 23,00 metros, com o lote nº 145; ao LESTE, na extensão de 10,00 metros, com a Av. Vereador Carlos de Negri; e, ao OESTE, na extensão de 10,00 metros, com o lote 77.

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO a **Sr. Rudinei Beffart**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.694.750-67 e portadora da cédula de identidade RG nº1078581401, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Fridholdo Fischer nº 421, Bairro Planalto, na cidade de Victor Graeff/RS.

O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de **220,00m²** (duzentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Victor Graeff/RS, na Rua Fridholdo Fischer, no lado par da Rua Aloisio Enck, distante 20,00 metros da Av. Edvino Pedro Loeff, sendo o **LOTE n° 283**, da **QUADRA n° 39**, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **Norte**, na extensão de 12,45 metros, sendo a extensão de 9,45 metros o lote n° 34; e, a extensão de 24,00 metros, sendo a extensão de 20,20 metros, com o lote n°277; e, na extensão de 3,80 metros com lote n° 330.

Art.4° Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO** a **Sr. André Luís da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 008.112.210-16 e portadora da cédula de identidade RG n°8080304754, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Posse Muller, na cidade de Victor Graeff/RS.

O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de **227,00m²** (duzentos e vinte e sete metros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Victor Graeff/RS, e no lado par da Av. Edvino Pedro Loeff, distante 46,75 metros da esquina com a Rua Aoisio Enck, sendo o **LOTE n° 471**, da **QUADRA n° 40**, com as seguintes confrontações e dimensões: ao **Norte**, na extensão de 23,00 metros, com o lote n° 481; ao **Sul**, na extensão de 21,90 metros, com o lote n° 461; ao **Leste**, na extensão de 10,15 metros, sendo a extensão de 5,55 metros, com o lote n° 44; e, a extensão de 4,60 metros, com o lote n° 115; e, ao **Oeste**, na extensão de 10,00 metros, com a Av. Edvino Pedro Loeff.

Art.5°. O presente outorga se deve ao fato de que já transcorridos mais de 5 anos entre a assinatura do **CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM CLÁUSULA DE REVERSÃO** entre o município e o já qualificado prestador de serviços, bem como pelo fato de que o mesmo cumpriu com as obrigações assumidas contratualmente.

Art.6°. Todas as despesas decorrentes da presente deverão ser suportadas integralmente pelo donatário.

Art.7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS, aos 16 dias mês de Abril do ano de 2018.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 019/2018

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME: ORDINÁRIO

Com o presente projeto de Lei o Executivo Municipal requer a autorização legislativa necessária para outorgar escrituras de doação definitiva aos Senhores descrito no projeto de lei uma vez que o contrato firmado com a parte, sendo que segundo o disposto na Cláusula Oitava após o decurso de 5 anos o Município estaria obrigado a outorgar o instrumento definitivo de transferência do imóvel, obrigação esta que se pretende a autorização legislativa para cumprir.

Estas são Senhores Vereadores, as considerações que tínhamos a fazer dos motivos que levam o executivo Municipal a propor o presente Projeto de Lei. Desejando a todos os Nobres Edis um bom trabalho, enviamos cordiais saudações.

Victor Graeff/RS, 16 de Abril de 2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal